Obrigatoriedade equipamentos integrados Cartão NF-e 2020

As empresas que efetuem vendas com cartão de crédito ou débito documentadas por Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, também estarão obrigadas a utilizar equipamentos integrados para passar o cartão e emitir a NF-e, como já ocorre para a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e). Os equipamentos liberados são TEF (com ou sem interligação física) ou POS integrado com a emissão da NF-e/NFC-e. A obrigatoriedade para a NF-e mod.55 inicia em 01/01/2020.

SEFAZ-PB/ NAPDF